



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5502

DE 16 DE JULHO DE 2019.

“Designa responsáveis para assinar cheques e movimentar contas bancárias perante as instituições financeiras onde o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista/RS, inscrito no CNPJ: 15.398.651/0001-59, mantenha conta bancária”.

DANIEL THALHEIMEIR, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal Nº 851 de 17 de novembro de 2005 e Portaria 5501/2019, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art.1º Os cheques e a movimentações das contas correntes mantidas pelo Fundo de Previdência Social do Município de Nova Boa Vista/RS em instituições financeiras, deverão apresentar no mínimo duas assinaturas de quaisquer dos designados abaixo.

Parágrafo Único – Ficam designadas as seguintes pessoas para assinar cheques e movimentar as contas bancárias, como: abrir conta de depósito, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, sustar/contrair ordenar cheques, cancelar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar saques contra qualquer meio, efetuar saques da contra corrente, efetuar pagamentos por qualquer meio, efetuar transferências por qualquer meio, encerrar contas de depósitos e movimentar inclusive em meio eletrônico:

- Clair Panzenhagen – Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social/RPPS; RG: 1059851913 e CPF: 914.898.650-04
- Simone Isabel Walker Wagner – Vice Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social/RPPS; RG: 9085055979 e CPF: 006.522.740-99
- Daniel Thalheimer – Prefeito Municipal; RG: 1065950816 e CPF: 951.856.900-20
- Jurandir Adriano Schuch – Tesoureiro; RG: 7037512683 e CPF: 447.100.700-91
- Éder Knob – Secretário Municipal de Finanças; RG: 1099850156 e CPF: 023.841.490-67

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 5214 de 03 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”